



COPRA/CODES/DOCUMENTOS PRIVADOS

FUNDO FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO (ADM)

SUBSEÇÃO ENTIDADES FILIADAS (EFI)

SÉRIE ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE RIO GRANDENSE (AEN)

CÓDIGO DE REFERÊNCIA: BR RJANRIO Q0.ADM,EFI.AEN.1

40 P.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

A FUNDACAO DA ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE-RIOGRANDENSES.

Realisou-se a 9 do corrente com grande affluencia, no recinto da Assemblea Legislativa Estadoal, a sessao solemne de installacao definitiva da "Associação de Eleitoras Norteriograndenses", destinada a coordenar e orientar os esforços do eleitorado feminino norte-riograndense em prol do progresso estadoal.

A data foi escolhida em homenagem ao anniversario natalicio do Exmo. Sr. Presidente Juvenal Lamartine e a data da fundação, seis annos atraz, da "Federacão Brasileira pelo Progresso Feminino", com a qual coincide. Foi um justo tributo ao defensor maximo dos direitos politicos femininos, e á organisação que vem orientando o movimento feminino nacional.

A sessao, que foi honrada com o comparecimento do illustre Presidente do Estado, foi presidida por Bertha Lutz, presidente da Federacão, fazendo parte da mesa o Exmo. Sr. Dr. Juvenal Lamartine e Monsenhor Alfredo Pegado, e sendo secretariada pela eleitora Celina Vianna. (Abertura da sessão: Luzito) grauado, a. B. B. P. A.

Ao abrir a sessao, pronunciou Bertha Lutz as seguintes palavras:

Exmos Sr. Presidente do Estado,
Exmo. Sr. Governador do Bispado
Minhas senhoras e meus senhores:

E' com o maior jubilo que, acedendo ao convite summamente honroso das senhoras eleitoras norte-riograndenses, as primeiras mulheres brasileiras a entrarem no uso fruto dos direitos politicos que a Constituição Republicana lhes confere, e so' a prepotencia e o arbitrio podem negar-lhes, venho presidir neste recinto e nesta data, a sessão solemne de installação definitiva da "Associação de Eleitoras Norteriograndenses".

Neste recinto, digo, porque foi aqui, na sede da mais liberal das assembleias legislativas brasileiras, que se firmou pela primeira vez o direito das mulheres à cidadania.

Nesta data, porque, assinala o anniversario do maior defensor dos direitos politicos femininos e por feliz coincidencia tambem é aquella da Fundação da "Federacão Brasileira pelo Progresso Feminino" orientadora do movimento feminino brasileiro.

Não é pois senão justo que as eleitoras norte-riograndenses escolhessem o dia de hoje para a constituição definitiva da agremiação que virá colocar ao serviço do Rio Grande do Norte a actuação cohesa do seu eleitorado feminino, trabalhando pelo progresso do Estado, progresso esta que constitue a preocupação maxima do seu preclaro Presidente, Dr. Juvenal Lamartine.

Nem pode deixar de ser motivo de justo orgulho para a "Federacão Brasileira pelo Progresso Feminino" ver o dia do seu sexto anniversario coroado pela fundação da associação de eleitoras brasileiras, fructo primeiro do seu esforço e do seu labor.

E' um dia auspicioso, este que confirma para o movimento feminista brasileiro, a terminação da phase inicial de reivindicação de direitos para iniciar a phase de realizações de collaboração efficaz, unida e proficia da mulher, no engrandecimento economico, social e político da mais progressista das unidades federativas brasileiras e de todo o nosso querido Paiz.

Dos alevantados propositos que teve o eminentíssimo Presidente Lamartine chamando as suas patircias a com elle cooperarem nas questões de alcance publica, mais eloquentemente do que eu vos dirão os actos diarios da administração.

A explanação dos fins a que se destinam a "Associação de Eleitoras Norteriograndenses" e a "Federacão Brasileira pelo Progresso Feminino" à qual se filia, vos serão lidos agora, pela prima raira da sessão:

Tem a palavra a Sra. Concita Camara, para explicar os fins da associação;

Explicação dos Fins da Associação de Eleitoras Norteriograndenses

Exmo. Sr. Presidente do Estado

~~FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO~~

Exmo. Sr. Presidente ^{Discursos} acostaró

Fanna, Spra., D. Bertha Lutz

Niñas señoras. Meus senhores.

Exma. Sra. D. Bertha Meiss
Minhas senhoras. Meus senhores
Em nome das minhas patrícias aqui presentes, declara fundada a Associação de Eleitoras Norteriograndenses. Com a instalação hoje dos nossos trabalhos, o movimento de emancipação da mulher entra neste Estado numa nova etapa do seu desenvolvimento. Passa para o plano mais sólido com a organização de classe em que todos nós devemos colaborar, reunindo todos os elementos e todas as forças de que podemos dispor. Deixamos, por assim dizer, o plano abstrato da teoria e entramos decisivamente para o da ação. Vamos continuar aqui a grande obra iniciada no Rio, em 1922, pela "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino". Doutrinada no Rio, os mesmos princípios que orientam a sua ação e marchamos mariamente obedecendo aos mesmos objectivos. No ponto de vista histórico, cabe ao Rio Grande do Norte, a honra de ter concedido à mulher os direitos de cidadania, permitindo assim que, no Brasil, o movimento de emancipação da mulher entre numa fase de realisação concreta. Essa conquista liberal devemos, como todas sabem, à inteligência e à argúcia política de senhor presidente Juvenal Lamartine, a quem hoje a melhor e a maior homenagem que lhe podemos prestar, fundando no dia do seu aniversário a Associação de Eleitoras Norteriograndenses, organização que orientará aqui a nossa ação..

A' sua Excia. que é a expressao mais viva e mais forte da democracia nova do Brasil, devemos essa conquista que marca, sem duvida nenhuma, uma nova phase em nossa vida social e politica.

Brasil, devemos essa conquista que é de nossa vida social e política.

De modo que outra causa não queremos senão corresponder à confiança que elle depositou na capacidade da mulher, permitindo sua collaboração na política e na administração publica. Posso desde já assegurar em nome de minhas patrícias aqui presentes que havemos de corresponder plenamente essa confiança. E é precisamente para isso que estamos fundando neste momento a Associação de Eleitoras Norte-riograndenses.

estas que nalla concretaremos todas as mulheres norte riograndenses

Estamos certas que nella concretaremos todas as mulheres norte riograndenses de boa vontade.

Estamos certas que nenhuma confraternização de boa vontade.
Separadas e desunidas certamente ~~de~~ quasi nada valemos. Mas reunidas em associações de classe, no sentido de defesa dos direitos que nos são devidos fazendo dos nossos esforços dispersos uma só força, valemos muito porque somos a metade da humanidade e ~~que~~ nella nada ~~se~~ faz sem a nossa colaboração. Por isso, havemos de trabalhar para que a Associação de Eleitoras Norteriograndenses reúna em suas fileiras pacíficas todas as mulheres patrícias. Pela leitura dos nossos estatutos, que será feita dentro em pouco todos ficarão conhecendo os principios que orientarão nossos trabalhos. No primeiro capítulo, que é o mais importante por ser aquelle que delimita o nosso plano de ação encontram-se claramente expostos nossos objectivos. Cuidaremos como se poderá ver, de todos os problemas que se relacionam com a vida social moderna, não só em relaçao aquelles que interessam directamente a mulher, mas ainda os que dizem respeito de toda a vida social actual. Nada haveremos de esquecer, desde as questões menos geraes de educação cívica e de elevação de nível de instrução e de cultura da mulher, até os problemas mais graves de assistencia social e jurídica à mãe e à mulher proletaria. Torna-se assim assegurado aqui o nosso direito de voto, cumple que nos

Já agora que temos assegurado aqui o nosso direito de voto, compre que nos interessemos pelas questões de ordem pública, promovendo o mais estreito intercâmbio de ideias com as nossas patricias de outros Estados, pondo assim a mulher norteriogr. niente em contacto com os diversos aspectos da actividade política. Teremos sempre e maior devotamento pela causa do bem público, não só em nosso interesse de classe, mas sobretudo por amor dos imperativos mais altos da solidariedade humana. E assim a todas as necessidades da mulher em face da vida moderna procuramos solicitamente attender. Filiadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, juntas havemos de marchar para os mesmos trabalhos e portanto para os mesmos destinos, fazendo a frente unica da mulher brasileira, luctando pela sua emancipação. Por um acaso feliz, é justamente M. Bertha Lutz quem preside hoje a

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

installação dos nossos trabalhos. Não poderíamos ter, por certo, prazer maior de que este. A' D. Bertha, ao seu esforço incansável de todo dia, à sua inteligencia e cultura brilliantissimas, a sua sagacidade de politica, deve a mulher brasileira o melhor dos seus triunfos actunes.

A' elle devemos essa obra admiravel que é a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, para cuja grandeza e prosperidade havemos tambem de colaborar aqui com a melhor boa vontade.

E é sob tão bons auspicios que eu declaro, em nome de minhas patricias aqui presentes fundada a Associacao de Eleitoras Norteriograndenses e instalados os seus trabalhos.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

Foi muito applaudida a Srta. Concita Camara.

Em seguida a Sra. Adelina Leitão pediu a palavra propondo que fosse acclamada seguinte Directoria:

Presidente de Honra
D. Silvina Bezerra de Faria

Presidente effectiva

D. Francisca Bezerra Dantas

Vice - Presidente
D. Maria Carvalho
D. Julia Barbosa
D. Leticia Garcia
D. Matia Emilia Fernandes
D. Carolina Wanderley

Secretaria Geral
Celina Guimaraes Vianna

Treasoureria

Secretarias:
Antonia Fontoura
Joaquina Stellina Paiva

Maria Dulce Lamartine
Maria Belem Camara

Conselho Fiscal
Armando Silveira Martins
Aurea Magalhaes
Corina Lins

Drafa: Elvina Emerenciano.
Adjuntas: Cinali da Camara

Propos em saque
As outras senhoras que quizerem collaborar serão aproveitadas no Conselho Social e Comissões Permanentes.

Depois de acclamada a Directoria e chamadas para a mesa as duas presidentes, procedeu-se à leitura discussão e votação dos Estatutos que foram lidos capítulo por capítulo pela secretaria geral D. Celina Vianna e propostos em discussão e votação pela Presidente da sessão Bertha Lytz, sendo approvadas.

A seguir a Presidente deu a palavra a Srta. Etelvina Emerenciana, que era oradora official que fez a brillante saudação ao Presidente La-

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

martine que reproduzimos. Discurso da Sra. Elvira Encenaia
Exmo. Dr. Juvenal Lamartine

Solidárias com as justas e significativas manifestações de regosijo da sociedade natalense no dia presente, que, no volver do tempo, assinala a data natalícia de V. Excia., vimos as eleitoras potuguases, apresentar a V. Excia., as felicitações muito sinceras da Associação de Eleitoras Norteriograndenses, por este acontecimento que, festejado carinhosamente na dece intimidade do lar, por igualmente, lá fora, fremir de entusiasmo e de alegria intensa, o coração da grande Família Norte-Rio-Grandense.

Bem nos quer parecer quão estranho à justeza de carácter e à simplicidade do coração de V. Excia., é esse desusado movimento festivo em torno da personalidade de V. Excia.

E' que, Sr. Dr. Juvenal Lamartine, a vida de um cidadão como V. Excia., a que tem, sob, sua guarda com tanto desvelo e sabedoria, os destinos vitais de um povo, em dias como este, não se circunscreve ao concerto de afectos e carinhos da família. Não.

A esses encantadores tributos de ternura e amor que o cercam no feliz ambiente da família, querem os seus inúmeros amigos e admiradores, quer a terra potuguar, quer muito especialmente a Associação de Eleitoras Norteriograndenses subtrahi-lo, afim de lhe testemunhar de público, a imensa satisfação de vê-lo vencer, no cycle da vida humana, mais um anno de existência de todo consagrada ao bem de sua idolatrada família, e à grandeza, à prosperidade, à felicidade desta formosa terra que, em V. Excia., encontra o administrador energico, visado, ponderando, espirito de sobrejo apparelhado para promover o progresso do nosso Estado, apreciando de todas as qualidades essenciais para o perfeito exercício de seu nobre mister. E de quanto prestigio, acegamente e respeito goza o nome de V. Excia., pela firme e acertada orientação que tem sabido dar aos seus actos de governante zeloso dos interesses de seu Estado, é prova eloquente esta expansão de jubilo com que todas as classes sociais patriciais, assistem festivamente à passagem do natalício de V. Excia.

Mandado sinceramente o Rio Grande do Norte, de que é filho illustre e distinguido, a elle tem, desde muito cedo, vinculados os seus interesses públicos e particulares.

Mandado por varias vezes, como seu representante, à Camara Federal e, ultimamente ao Senado da Republica, para aí V. Excia. chamado pelo consenso unânime de seus coetâneos a presidência do Estado, posto em que se tem revelado um dirigente de largas vistas e de meios de accão seguros e garantides res do progresso de sua terra.

De sua visão administrativa constituem ategado eloquente as suas iniciativas progressistas já em via de ampla realização, no que diz respeito à aviação, ao desenvolvimento das nossas estradas de rodagem, à criação e organização da riqueza agrícola do Estado à reorganização de serviços públicos, no sentido de os ajustar mais efficientemente à sua finalidade.

Muitas e importantes questões, aventou e defendeu V. Excia. na Camara Federal.

A causa mais importante, porém, abraçada e defendida com calor e convicção por V. Excia., que della se fez patrono, é a do voto feminino, actualmente, vitoriosa no Rio Grande do Norte, por influencia de V. Excia., e que vai despertando a atenção e a sympathia de povo brasileiro. E nós, eleitoras potuguases, pela satisfação que temos de nos vermos, garantidas em nossos direitos de cidadania, apresentamos a V. Excia. nossas felicitações, desejando-lhe longos annos de vida, para bem servir a nossa pequenina, mas gloriosa terra, que, de homens prestimosos como o Exmo. Dr. Juvenal Lamartine a ella mister, para fazer o seu engrandecimento e a sua felicidade.

Foi ~~especialmente~~ aplaudido calorosamente o discurso da oradora Etelvina Gonçalves Gama.

Em seguida levantou-se debaixo de longa salva de palmas o Presidente Juvenal Lamartine, que produziu um bellissimo discurso de agradecimentos, felicitando as eleitoras, concitando-as a prosseguirem nos seus elevados propósitos e promettendo-lhes todo o apoio, visto se muito precisar a colaboração ^{a colaboração} da mulher ~~em todos os planos~~ na sociedade moderna, principalmente como factor de paz.

Mereceu vivos aplausos o discurso de Sua Excellencia.

Não havendo mais quem pedisse a palavra Bertha Lutz encerrou a sessão com as seguintes palavras.

Minhas senhoras e meus senhores. Estão terminados, com grande exito os trabalhos desta sessão. Foram explicados os fins da "Associação de Eleitoras do Rio Grande do Norte", eleita a sua Directoria e aprovados os seus Estatutos ^{as eleitoras progressistas} e apresentadas ao Exmo. Sr. Presidente de Estado, os votos de felicidade e os protestos de estima que S. Excelia. faz jus pela sua mentalidade superior.

Baço me rosta senão agradecer ao Exmo. Presidente de Estado, ao Exmo. Sr. Governador do Boisbado, as autoridades, senhoras, cavalheiros a presença com que honraram esta sessão.

Outrosim quero, apresentar também a nova Associação de Eleitoras Norteriograndenses os agradecimentos e os votos de felicidade da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, pedindo viva

Poco venia ao mesmo tempo, para baseada na minha experiência de dez annos, fazer-lhe um appello.

Dela solicitando ~~dallas~~ que nunca abandonem o trabalho que ora iniciamos, por mais arduo que se lhes affigure de quando em vez que cultives a perseverança, a tenacidade, um espirito largo de tolerancia, necessário ao trabalho em comum, mas orientação superior que tenha sempre collocando bem collective e o interesse publico, acima das questões partidarias e das rivalidades e ambições pessoais.

118 E' nobre, e sublime, o papel reservado à mulher eleitora na obra de engrandecimento do Brasil. ^{Prem} Para bem cumpri-lo é preciso coragem e abnegação.

São as qualidades que peço a associação de eleitoras confiante de que as revelarão que não medirão esforços nem sacrifícios na realização do nosso ideal. Ao terminar peço também ao Sr. Exmo. Presidente do Estado que permita que lhe dirija as ultimas palavras dessa sessão, para que em nome da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino da qual sou obscura presidente, e da mulher brasileira que a Federação representa, me associe a homenagem

funda e舞ca

que a mulher norteriograndense tributa neste instante ao preclaro Presidente Juvenal Lamartine.

A Sua Excellencia, que longe dos centros de agitação partidaria esteril, de discussões ^{superficiais} ~~acadêmicas~~, está realizando uma obra constructora, administrando o o seu Estado com a preocupação unica e exclusiva de resolver os seus maiores problemas, de fazel-e progredir em todos os sentidos, desde a agricultura e a viação aérea até a aproveitamento de todas as forças vivas, sem distinção de sexo apresento em nome da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em nome da mulher brasileira de todos os Estados que ella representa os nossos votos de ventura pela data de hoje bem como os nossos protestos de solidariedade, ^{ingovernável} ao paladino intemorato da cidadania feminina, ao bandeirante insigne do progresso e da paz.

Sta' encerrada a sessão

~~Exmo Sr. Presidente do Estado~~
 Exmo Sr. Presidente da Associação de Eleitoras Norte
FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO
nogradienses

Exmo Sr. Presidente do Estado

Exma Sra. D. Bertha Lutz

Mulheres senhoras. Meus respeitos.

Em nome das minhas patrícias aqui presentes, declaro fundada a Associação de Eleitoras Norte nogradienses. Com a instalação hoje dos nossos trabalhos, o movimento de emancipação da mulher entra neste Estado numa nova etapa do seu desenvolvimento. Passa para o plano mais sólido dumha organização de classe em que todas nós devemos collaborar, reunindo todos os elementos e todas as forças de que podemos dispor. Deixamos, por assim dizer, o plano abstracto da teoria e entramos decisivamente para o da accão. Vamos continuar aqui a grande obra iniciada no Rio, em 1922, pela "Federacão Brasileira pelo Progresso Feminino". Votriuariamente obedecemos aos mesmos princípios que orientam a sua accão e marchamos para os mesmos objectivos. No ponto de Vista histórico, cabe ao Rio Grande do Norte a honra de ter concedido à mulher os direitos de cidadania, permitindo assim que, no Brasil, o movimento de emancipação da mulher entre numa phase de realização concreta. Essa conquista liberal devemos, como todos sabem, à intelligença e à argucia política do senhor presidente J. J. Martínez, a quem rendemos hoje a melhor e a maior homenagem que lhe podemos prestar, fundando no dia do seu aniversário a Associação de Eleitoras Norte Rio Grandenses, organização que orientará aqui a nossa accão.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

N' sua Es^acia que é a expressão mais viva e mais forte da democracia nova do Brasil devemos essa conquista que marca, sem dúvida nenhuma, uma nova fase em nossa vida social e política.

De modo que outra coisa não queremos senão corresponder à confiança que elle depositou na capacidade das mulheres, permitindo sua collaboração na política e na administração pública. Pois desde já assegurar em nome das f. de minhas patrícias aquie presentes que faremos de corresponder plenamente essa confiança. E é previsamente para isso que estamos fundando neste momento a associação de Eleitoras norte riograndenses.

Estanos certas de que nella congregaremos todas as mulheres chorte riograndenses, de boa vontade.

Separadas e desunidas certamente que quasi nada valemos, Mas reunidas em associações de classe, no sentido de defesa dos direitos que nos são devidos fazendo dos nossos esforços dispersos uma só força, valemos muito porque somos a metade da humanidade e nella nada se faz sem a nossa collaboração. Por isso, faremos e trabalhar para que a Associação de Eleitoras norte riograndenses ~~norte~~ ^{uma} em suas fileiras pacificas todas as mulheres ~~norte~~ ^{patrícias} riograndenses. Pela leitura dos nossos estatutos, que será feita dentro em pouco todos ficarão conhecendo os princípios que orientarão nossos trabalhos. No primeiro capítulo, que é o mais impor-

3

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

tante por ser aquelle que delimita o nosso plano de accções ~~objectos~~ encontram-se claramente expostos os nossos objectivos. Cuidaremos como se poderá ver, de todos os problemas que se relacionam com a vida social moderna não só em relação aquelles que interessam directamente a mulher, mas ainda os que dizem respeito de toda a vida social moderna actual. Mada ~~ha~~ Veremos de esquecer, desde as questões menos gerais de educação cívica e de elevações de nível de instrução e de cultura da mulher, até os problemas mais graves de assistência social e jurídica à mãe e à mulher proletária. Yá agora ~~estão~~ que temos assegurados aqui o ~~novo~~ direito de voto, cum pre-~~nos~~ interesses pelas questões de ~~ordem~~ público, promovendo o mais estreito intercâmbio de ideias com as nossas patrícias de outros Estados, ~~intercâmbio~~ assim a mulher norte riograndense em contacto com os diversos aspectos da actividade política. Temos sempre o maior devotamento pela causa do bem público, não só em nosso interesse de classe, mas sobretudo por amor dos imperativos mais altos da solidariedade humana. E assim a todas as necessidades da mulher em face da vida moderna procuramos solici-

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

também atender. Filiadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, juntas faremos de marchar para os mesmos trabalhos e portanto para os mesmos destinos, fazendo a frente unica da mulher brasileira, lutando pela sua emancipação. Por um acaso feliz, é justamente d. Bertha Lutz quem preside hoje a installação dos nossos trabalhos. Não podemos ter, por certo, pessoa maior do que este. A d. Bertha, ao seu esforço inenarrável de todo dia, à sua inteligencia e cultura bilhantissimas, à sua sagacidade de politica, deve a mulher brasileira o melhor dos seus triunfos actuais. A'ella devemos essa obra admirável que é a Fed. Brasileira pelo P. Feminino, para cuja grandeza e prosperidade faremos também de collaborar aqui com a melhor boa vontade.

E' sob tão bons auspícios que eu declaro, em nome de minhas patrícias fáquia presentes fundada a Associação de E. Norte Riograndense e instalados os seus trabalhos.

Estatutos da

"Associação de Eleitoras Norte-Riograndense"

Capítulo 1

Da Associação e seus fins

Art. 1 - Esta sociedade, fundada a 9 de Agosto de 1928, com sede e fôro na capital do Estado do Rio Grande do Norte denomina-se "Associação de Eleitoras Norte-Riograndense", e faz parte integrante da "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino".

Art. 2 - A Associação de Eleitoras Norte-Riograndense, destina-se a coordenar e orientar os esforços da mulher norteriograndense no sentido de elevar-lhe o nível de cultura e tornar-lhe mais efficiente a actuação na vida domestica, social e politica.

Art. 3 - Com este intuito travalhará a "Associação Norteriograndense de eleitoras" para os seguintes fins:

- 1) Estimular o espirito de civismo, cooperação e de socialidade entre as mulheres norteriograndenses incitando-as a se constituirem eleitoras e a collaborarem nas questões sociaes, economicas e outras de interesse do Estado.
- 2) Preparar as eleitoras norteriograndenses para exercício consciente dos direitos puliticos que lhes foram outorgados.
- 3) Promover a edicação domestica, social e civica da mulher e elevar o nível de instrucção feminina.
- 4) Proteger as mães, a infancia e trabalhar em favor da Assistencia social.
- 5) Obter garantias legislativas e praticas para o trabalho feminino.
- 6) Auxiliar as boas iniciativas da mulher e oriental-as na escolha de uma carreira ou profissão.

7) Estreitar os laços de amizade com os demais Estados brasileiros, afim de estimular uma actuação cohesa das mulheres de todos elles, em beneficio do progresso geral do País.

Art. 4- No intuito de dar cumprimento a esses objectivos a "Associação Norte-riograndense de Eleitoras" creará gradualmente os orgãos adquados e os regimentos necessarios para a sua administração. Procurará igualmente obter o concurso das autoridades estaduaes e municipaes e se interessará pelos objectivos das associações e obras femininas de caridade e de assistencia social, que poderão federar-se à Associação ou c creará regulamentando-as dependências especiaes de carácter educati-vo, social ou de assistencia para esse fim.

Capítulo II

Da Constituição de Associação.

Art. 5. A Associação de Eleitoras Norte-riograndenses será constituida por eleitoras. Terá:

- Uma séde na Capital e
- Núcleos nos municípios do Estado.

Art. 6- O centro social da Capital será a séde da Associação será dirigido pela Directoria desta e constituído pelas socias residentes na Capital.

Art. 7. Os núcleos municipaes serão organizados da Associação e obedecerão aos mesmos fins, serão dirigidos pelas representantes designadas pela Directoria e constituídas pelas socias residentes nos respectivos mu-nicipios.

Capítulo III

Das socias da Associação de Eleitoras Norteriograndense.

Art. 8. Podem constituir-se socias da Associação de Eleitoras Norteriograndense quer na capital quer nos municípios as eleitoras que adherem / aos fins da Associação, e forem aprovadas pela Comissão de Syndican-

cia da Associação, para a Capital e pelas representantes da Associação nos municipios.

As candidatas menores de 21 annos ou que estiverem se habilitando para se constituirem eleitoras serão admittidas, mediante a approvação da Commissão de Syndicancia, ou da respectiva directoria municipal, a titulo de "aspirantes", sendo que as menores deverão alistar-se logo que completarem a maioridade requerida para o alistamento eleitoral, e as amiores dentro do prazo de tres mezes, que lhes será dado para a preparação dos documentos necessarios para esse alistamento com seu voto consciente para o progresso do Estado e com a sua collaboração efficiente para a realização das altas finalidades da Associação.

Art. 9. Todas as socias terão séde na capital, e nos seguintes direitos .

- a) de frequentar as salas de socias, de leitura e outras dependências da séde;
- b) de trazer convidadas em sua companhia á séde, no maximo de vezes por pessoa, determinado pelo Conselho Administrativo.
- c) tomar parte nas reuniões especiaes, passeios, etc, e nas actividades culturales e utilizar-se das dependencias e serviço;
- d) utilizar-se dos serviços organizados na séde social;
- e) assistir as sessões publicas das Assembleas annuas, Congressos e outros certamens organizados pela Associação; trazer convidadas ás sessões referidas no paragrapo antierio;
- f) a se candidatarem a todos os cargos do Centro e da Associação de que preencham as necessarias condições.

Deveres das socias

Art. 10. Todas as socias tem a obrigação de;

- a) a) observar o regulamento do Centro e o regimento interno do funcionamento da séde, serviços e actividades sociaes e culturales;

- b) satisfazer dentro do prazo indicado e nas condições estabelecidas pela Thesoraria, as respectivas contribuições.
- c) Participar o mais possível das actividades sociaes e culturales.
- d) Concorrer por todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento do Centro e para o ideal de aperfeiçoamento moral, intellectual, social e cívico da mulher.

Art. 11. A contribuição será de 10\$000 por trimestre, ficando a thesoreira no caso de operarias, estudantes e outras categorias de socias, impossibilitadas de contribuirem com essa somma, autorizada a fazer uma redução.

As socias que deixarem de se quitar por periodo superior a seis meses poderão ser excluidas por proposta da thesoreira do quadro social.

Art 12. As socias que cometterem acções desabonadoras ou prejudiciais a fins da Associação poderão ser excluidas, mediante deliberação da comissão de syndicancia, desta havendo recurso para a direcção, e deste para a Assembléa Annual.

Capítulo VI

Da Administração da Associação

Art. 13- A Associação sera administrada pela Directora, Conselho Fiscal e Comissão de Syndicancia e pelas representantes nos municípios, cujo conjunto constituirá o Conselho Estadual.

Art. 14. A Directoria será composta de

Uma presidente effectiva

Vice-Presidente

Uma secretaria geral

Duas secretarias e

Duas thesoreiras

Haverá também uma Presidente de Honra da Associação.

Art. 15. A Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino fará ipso facto parte da Directoria da Associação Riograndense de Eleitoras - Competindo-lhe a presidência da Associação quando estiver presente.

Art. 16. A Directoria será eleita na Assemblea ou Convención annual, só podendo della fazer parte os elementos que adherirem todos os fins da Associação estiverem quites e se comprometterem a trabalhar activamente pelo desenvolvimento da mesma. Os membros da Directoria que deixarem de cumprir os seus deveres por prazo superior ha um mês, sem razão válida serão excluidos da Directoria.

Art. 17. A Directoria compete:

- a) a Administração da Associação
- b) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos
- c) Expedir os regulamentos necessarios a administração dos nucleos e escolher as representantes municipaes-
- d) deliberar sobre a organização do quadro de funcionários da associação
- e) preencher as vagas que se derem na Directoria no intervallo das Assembleas
- f) organizar o programma das Reuniões Annuas ou Convocações de Eleitoras.
- g) trabalhar para o desenvolvimento e prosperidade da Associação

Art. 18- A Presidente compete:

- a) representar a Associação em juizo e fora delle
- b) presidir as sessões da Directoria;
- c) Assignar com uma das secretarias os diplomas honoríficos da As-

sociação, e com a thesoreira os cheques e contas; rubricar os livros.

- d) apresentar o relatorio nas Assembleas Annuas Secções.

Art. 19. As vicepresidentes compete assumir de acordo com a designação da Presidente os deveres desta em todos os seus impedimentos e dirigir os trabalhos e outros que lhes forem distribuidos pela Directoria.

Art. 20. A Secretaria Geral compete:

- a) collocar a Directoria em relação com os nucleos, Federação Brasileira pelo Progresso Feminino autoridades, Associações, socios individuaes etc.
- b) superintender os serviços de Secretaria e organizar os dados para o relatorio da Directoria, destinado a ser apresentado ás Assemblea Annual e á Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Art. 21. A 1^a Secretaria Compete:

- a) fazer as actas e organizar o arquivo da Associação.
- b) collaborar com a segunda secretaria nos trabalhos de alistamento eleitoral e social.

Art. 22. A 2a. Secretaria Compete:

- a) organizar a lista de socias e outros trabalhos relacionados com o quadro social.
- b) tratar dos papeis de alistamento eleitoral das candidatas a socias da Associação.

Art. 23. A primeira thesoreira, compete:

- a) ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os moveis, títulos e dinheiro da Associação.
- b) arrecadar e administrar a renda da Associação.
- c) abrir em um Banco da escolha da Directoria, uma conta corrente e nella recolher em nome da Associação Norteriograndense de Elei-

toras, os dinheiros sociaes, que serão retirados por cheques assinados por ella e pela Presidente da Associação, conservando uma pequena quantia em Caixa para as despesas urgentes.

- d) organizar e dirigir as campanhas financeiras destinadas à constituição e aumento do patrimonio da Associação.
- e) assignar e recibos e quaesquer outros documentos relacionados com a receita da Associação.
- f) organizar balancetes trimestraes e um balanço annual.
- g) fornecer e por a disposição de Conselho Fiscal os livros e mais documentos, afim de que este possa dar seu parecer.
- h) entender-se com os nucleos municipaes; Associações Federadas e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino com relação ás contribuições sociaes.

Art. 24. À 2a. thesoreira compete:

- a) arrecada as quotas das socias fazer a escripturação
- b) Auxiliar a 1a. Thesoreira nos outros trabalhos da Thesouraria e substituirl-a em seus impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal compor-se-ha de 3 membros escolhidos entre as socias contribuintes do Centro na Capital.

Art. 26. O Conselho Fiscal tem por função examinar os livros

- a) da thesouraria e contas, apresentando parecer à Assemblea annual-
- b) Auxiliar as campanhas financeiras da Associação.
- c) Dar parecer sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 27. A Comissão de Syndicancia, compor-se-ha de tres a conco socias designadas pela Directoria-

Art. 28. A Comissão de Syndianacia compete deliberar sobre a admissão das novas socias no centro social da capital, a designação representantes nos municipios e de dirigentes dos departamentos ou dependencias da Associação, procedendo por escrutínio secreto.

Art. 29. A Associação terá uma oradora e uma redactora, designadas annualmente pela Directoria.

Art. 30. A oradora compete fazer os discursos officiaes da Associação de acordo com a orientação e programma da mesma.

Art. 31. A redactora compete redigir os trabalhos da Associação que lhe forem confiados, de acordo com a orientação da mesma.

Art. 32. O Conselho Estadual será composto das representantes nos municípios.

Art. 33. Os membros do Conselho Estadual terão direito de representação com voto nas Assembléas ordinarias e extraordinarias e nas Convenções annuaes:

Art. 34. Ao Conselho Estadual compete trabalhar pelos fins da Associação nos municípios, cumprindo o seu programma e tornando extensivas as suas actividades aos respectivos municípios.

Art. 35. Só podem ser representantes da Associação nos municípios, os elementos que adherem todos os fins da Associação e se comprometerem a trabalhar activamente pelos fins da mesma.

CAPITULO V

Da Assembléa e Convención Annual

Art. 36. Realizar-se-ha annualmente, uma Assembléa ou Convención, afim de tomar conhecimento do relatorio e do balanço do exercicio findo, proceder as eleições e determinar o programma de actividades e medidas legislativas que terão o apoio da Associação.

Art. 37. As nucleos municipaes assiste o direito de se fazerem representar na Assembléa ou Convención por duas delegadas e duas suplementes.

As delegadas e suplementes serão reconhecidas mediante apresentação de credenciaes officiaes.

Art. 38. Os membros da Directoria da Associação, os membros do Con-

selho Fiscal, do Conselho Estadual e do Conselho Social e as delegadas dos municípios terão direito de voto sobre os assuntos discutidos na Assembléa ou Convênção Annual.

Art. 39. A todos as sócias da Associação Norte-Riograndense de Eleitoras do seu centro e dos seus departamentos assiste o direito de comparecer ás convenções annuaes e de exercer todos os privilégios menos o de voto.

Art. 40. As Assembléas extraordinarias serão convocadas directamente pela Presidente ou procedendo requerimento de 2/3 da Directoria ou da Assembléa ou Convênção.

CAPITULO VI

Das títulos conferidos pela Associação

Art. 41 A Directoria da Associação poderá conferir os seguintes títulos honoríficos ás pessoas que benificiarem a Associação de Eleitoras Norte-Riograndenses ou concorrerem para o engrandecimento da mulher e a victoria do ideal feminino.

- a) Diploma de honra; será conferido ás mulheres brasileiras ou estrangeiras que se tornarem notáveis pela sua bondade ou philanthropia, pelo seu saber ou pela sua actuação social e publica será excepcionalmente conferida ao Dr. Juvenal Lamartine, defensor maximo dos direitos políticos da mulher
- b) Diploma de socia ou socio benemerito ás mulheres ou homens que tiverem prestado relevantes serviços á Federação;
- c) Diploma de benfeitora ou benfeitor ás senhoras ou cavalheiros ou corporações que fizerem a Associação donativo na inferior a 1.000\$000 ou objecto equivalentes.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

Art. 42 A Associação de Eleitoras Norte-Riograndense fará parte integrante da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, adop-

tando seus fins, pavilhão hymno, emblema e lema e contribuindo, desde que as despesas de conjunto da Associação e da Federação.

Art. 43. Estes Estatutos poderão ser reformados por 2/3 dos votos na Assembléa ou Convenção Annual, sendo ouvida a representante da Federação no que se refere as relações com a Federação.

Art. 44. As sociaes individuaes e corporações filiadas á Associação Norte-Riograndense de Eleitoras responderão com os bens da Associação e não subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas em nome da Associação.

Art. 45. Em caso de dissolução ue só se dará se fôr totalmente impossivel á Associação prosegui na realização dosseus fins, os bens sociaes reverterão a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino que nomeará para esse fêm uma representação estadual, para reentituir a Associação.

Directoria da
 Associação de Eleitoras
 Norte Rio-grandenses

Presidente - Stellita de Paiva
 Vice-presidente - Fábia de Loureiro
 des Lamartine Narella,
 3^a Belina Viana (faltam
 preencher as vagas de 2^a, 4^a
 e 5^a) Alzira Rezende Soárez
 secretaria geral - D. Adelina
 Luitão
 secretaria - Helena Botelho?
 " Concita Camara
 oureira - Aurea Magalhães
 adora - Adelia Teixeira
 unmissão de syndicacia -

Hermelinda Teixeira, Ma-
ria de Oliveira Galvão e
Hilda Camara

Conselho fiscal - Carolina
Wanderley, Belen Camara
e Aruanda Silveira
Martins

00. ADM, EPI, AGN. 4.P.24

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

AVENIDA RIO BRANCO, 111 - SALA 108
TELEPH. 3-5657 - CABOGRAMMAS "VOTAREMOS"
RIO DE JANEIRO

CONSELHO: COMISSÃO AUXILIAR:

BERTHA LUTZ PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
JERONYMA MESQUITA
MARIA AMALIA BASTOS DE M. JORDÃO VICE-PRESIDENTES
STELLI TA DE PAIVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE RIOGRADENSES
CARMEN VELASCO PORTINHO PRESIDENTE DA UNIÃO UNIVERSITARIA FEMININA
MARIA ESTHER CORRÊA RAMALHO SECRETARIA GERAL
MARIA AMALIA DE FARIA 1.ª SECRETARIA
CARMEN DE CARVALHO 2.ª SECRETARIA
CARMEN VELASCO PORTINHO THESOUREIRA
ORMINDA BASTOS CONSULTORA JURIDICA

BARONEZA DE BOMFIM
LAURINDA SANTOS LOBO
MARIA EUGÉNIA CELSO CARNEIRO DE MENDONÇA
STELLA DE CARVALHO GUERRA DUVAL
CASSILDA MARTINS
MARIA DE CARVALHO DUTRA
AUGUSTA JULIANO MOREIRA
ALBERTINA DA SILVA GORDO (S. PAULO)
ALZIRA TEIXEIRA SORIANO
PREFEITA DE LAGES, R. O. DO NORTE

ALICE PINHEIRO COIMBRA SEDE
LUIZA SAPIENZA BIBLIOTHECA
DIVA A. DE MIRANDA FREITAS ARCHIVO
ADELAIDE DA SILVA CORTES IMPRENSA
ESTHER PÉGO RODEBEERE WILLIAMS RÁDIO

TEXTO DETERICRADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA

Damaged text.
Wrong binding.

Associação de Eleitoras Norte Riograndenses.

Directoria actual

Presidente de Honra - D. Tia Beserra Dantas
Presidente efectiva - Stellita de Paiva
Vice-presidentes - M. Maria de Lourdes Varella e Belen
Guimaraes Viana
Secretaria geral - Adelina Leitão
Secretarias - 1.ª Helena Botelho - 2.ª Concita Camara
Thesoureas - 1.ª Aurora Magalhaes, 2.ª H.ª Fruire d' Oliveira
Oradora - Adelina Teixeira
Conselho fiscal - Belen Camara, Armando Silveira, Elviro
na Encarnação
Comun. de syndicacia - Hilda Camara, Hermelinda Gu
e Carolinie Wunderley

Chapa para a futura Directoria
Presid. Stellita de Paiva
Vice-presidentes - M.ª de Lourdes Varella e
Adelina Leitão
Secretarias - 1.ª Carolinie Wunderley 2.ª Belen
Camara
Thesoureas - 1.ª Olga Palatnik e Hermelinda

40. ADM, EFI. AEN. 1, P.25.

Tenreira
Comissão de alinhamento - Aurora Magalhães
e Helena Botelho
Comiss. de propaganda Elvira
no e Armando Martins
Comiss. de sede Hilda Camargo e
Antonia Meyer

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



RELATORIO DA ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE RIOGRANDENSES

Exma. Sra. Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Terminando hoje o meu mandato de presidente da Associação de Eleitoras Norte Riograndenses, filiada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, cabe-me o dever de dar-vos conta dos actos de minha administração.

FINANÇAS

O estado financeiro da Associação de Eleitoras Norte Riograndenses, não é dos mais lizongeiros. A arrecadação foi deficiente, não sendo, por conseguinte, satisfactoria, uma vez que não permitiu o rápido desenvolvimento da sociedade. A receita e despesas foram entretanto bem equilibradas não havendo deficit. *Pronde-se este problema a reafirmação da administração*

QUADRO SOCIAL

na Capital

(X) Como sabeis, no começo de qualquer sociedade, depara-se com inúmeros impecilhos que difficilmente se pode remover. Os preconceitos sociais pullulam dia a dia, difficultando demasiadamente a boa marcha do nosso desenvolvimento político, economico e social. São estas as razões do nosso quadro social ser tão reduzido. A Associação de Eleitoras Norte Riograndenses compõe-se apenas de 60 associadas.

ALISTAMENTO ELEITORAL

O alistamento eleitoral em alguns municípios do interior, tem prosseguido regularmente. Durante os meses de Junho e Julho findos, consegui que se candidatassem a eleitoras, no município de S. José de Mipibú, oitenta e quatro senhoras. Destas, quarenta já estão devidamente documentadas aguardando apenas despacho do Juiz. Os papéis das quarenta e quatro restantes estão em andamento.

O eleitorado feminino da Capital atinge a noventa e tantas eleitoras.

A falta de dados não me é possível dar informação exacta do número de eleitoras existentes no interior. Podendo scientificar apenas que nos dezenas de municípios eleitorado feminino tem progredido *muito* vagarosamente. Torna-se urgente a Associação de Eleitoras Norte Riograndenses, enviar aos municípios do interior do Estado, comissões compostas de senhoras, para activar o aliestamento eleitoral feminino. Caso não seja isto praticável, convinha mandar ao menos um só membro da Directoria que, com o auxilio de outras senhoras das respectivas localidades, desempenharia perfeitamente o encargo.

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

A Associação de Eleitoras, por occasião das eleições federaes efectuadas a 1º de Março do corrente ano, lançou o seguinte manifesto:

"A Associação de Eleitoras Norte Riograndenses, constituída pelo elei-

to ha muitas eleitoras em outubro

torado feminino alistado no Rio Grande do Norte, examinando o momento politico e deliberando sobre a attitude que deve assumir na proxima eleicao presidencial; tendo em vista que o Congresso Nacional ainda nao firmou definitivamente doutrina sobre o exercicio do direito de voto politico das mulheres na eleicoes federaes, e portanto, a participacao das eleitoras norte-riograndenses, no pleito de 1º de Março vindouro poderá suscitar controvorias que, dadas, as circunstancias actuaes, devem ser evitadas:

Resolve abster-se de votar no referido pleito, nao importando, comodo, tal abstencao na desistencia do exercicio dos seus direitos politicos, cuja legitimidade reaffirma em face da Constituicao Federal. »

FESTAS

Em Novembro de anno p. findo, effectuou-se no Aero Club do Rio Grande do Norte, um chá dansante, offerecido pela Associaçao de Eleitoras Norte Riograndenses á sociedade Natalense.

O chá foi precedido por uma parte litero-musical. Sendo esta iniciada por uma erudita palestra, proferida pelo Dr. Renato Dantas, intitulada "As conquistas do Feminismo," seguindo-se numeros de musicas, cantos e recitativos, pelos membros da Associaçao de Eleitoras. A festa decorreu com muito brilhantismo e na maior cordialidade.

VISITAS

A Associaçao de Eleitoras Norte Riograndenses, teve o grato prazer de receber em sua séde social a visita de D. Maria Eugenia Celso Carneiro de Mendonça insigne escriptora patricia e membro illustre da Federaçao Brasileira pelo Progresso Feminino.

MORTA ILLUSTRE IN MEMORIAM.

Finou-se a 13 de Março do corrente anno, em sua residencia, nesta capital a Exma. Sra. D. Hercilia Cavalcante esposa do Illmo. Dr. Francisco Ivo Cavalcante, Director do Departamento de Educação.

A illustre dama era socia contribuinte da Associaçao de Eleitoras. Sua morte cousou profundo pesar no seio social, onde a extinta era geralmente estimada.

A dilecta filha do Rio Grande do Norte e calorosa defensora da causa feminina, deixo nestas linhas o pleito de immorredora saudade.

SENHORA PRESIDENTE

Julgo ter trazido ao conhecimento da Illustre Directoria da Federaçao pelo Progresso Feminino os ^{acontecimentos} ocorridos de maior vulto durante o anno que hoje finda.

Ao terminar quero testemunhar o meu profundo e sincero reconhecimento pela collaboraçao efficiente de minhas dignas companheiras de trabalho, e pela orientaçao segura e intelligente da Sra. Presidente da Federaçao D. Bertha Lutz.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juvenal Lamartine defensor magno dos direitos politicos da mulher, deixo aqui expresso, em nome da Associaçao de Eleitoras Norte Riograndenses, agradecimentos muito sinceros pelos auxiliios de ordem moral e material que tem prestado á mesma Associaçao desde seu inicio.

Natal, 9 de Agosto de 1930.

Stellita de Caira
Presidente

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

AVENIDA RIO BRANCO, 111 — SALA 608
TELEPH. 3-5657 — CABOGRAMMAS "VOTAREMOS"
RIO DE JANEIRO

BERTHA LUTZ PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
JERONYMA MESQUITA
MARIA AMALIA BASTOS DE M. JORDÃO VICE-PRESIDENTES
STELLITA DE PAIVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE RIOGRANDENSES
CARMEN VELASCO PORTINHO PRESIDENTE DA UNIÃO UNIVERSITARIA FEMININA
MARIA ESTHER CORRÊA RAMALHO SECRETARIA GERAL
MARIA AMALIA DE FARIA 1.ª SECRETARIA
CARMEN DE CARVALHO 2.ª SECRETARIA
CARMEN VELASCO PORTINHO THESOUREIRA
ORMINDA BASTOS CONSULTORA JURIDICA

CONSELHO:

BARONEZA DE BOMFIM
LAURINDA SANTOS LOBO
MARIA EUGENIA CELSO CARNEIRO DE MENDONÇA
STELLA DE CARVALHO GUERRA DUVAL
CASSILDA MARTINS
MARIA DE CARVALHO DUTRA
AUGUSTA JULIANO MOREIRA
ALBERTINA DA SILVA GORDO (S. PAULO)
ALZIRA TEIXEIRA SORIANO PREFEITA DE LAGES, R. O. DO NORTE

COMISSÃO AUXILIAR:

ALICE PINHEIRO COIMBRA	SÉDE
LUIZA SAPIENZA	BIBLIOTHECA
DIVA A. DE MIRANDA FREITAS	ARCHIVO
ADELAIDE DA SILVA CÔRTES	IMPRENSA
ESTHER PÊGO RODEBEERE WILLIAMS	RADIO

Associação de Eleitoras Norte Riograndenses.

Eleitoras do município de São José.

Maria Nazareth Guerreiro
Luiza Maria da Silva
Maria Eugenia Rocha
Petronilla Lopes Lustosa
Joanna Niná X. da Silva
Beatria Ferreira de Paiva
Francisca Lustosa de Barros
Maria Raymunda da Silva
Maria Annunciada Silva
Maria Anna da Silva
Etelvina Elina da Silva
Francisca Lustosa
Anna Alves de Souza
Josepha Gomes da Silva
Joanna Nunes da Silva
Celina Medeiros
Catharina M. da Silva
Izabel Beserra da Silva
Maria Assumpção Paiva
Maria Suzanna Seabra
Maria Julieta de Paiva
Anizia de Paiva Marques
Maria Amelia Xavier
Vicencia Eulina da Silva
Alice Xavier
Maria Gomes
Francisca Neomizia de Souza
Maria Emilia Xavier
Anna Lustosa Filha
Maria Avelina de Souza
Luiza de Araujo Campos
Maria das Dores Xavier
Severina Xavier Alves
Anna Analia da Silva
Francisca Dalila da Silva Cabral
Laura Ferreira da Silva

Luiza Lustosa de Souza
Joanna Julieta do Nascimento
Clotilde Xavier
Rita Iracema Rocha
Joanna Alice Rocha
Maria Maezinha de A. Galvão

POVOAÇÃO DO FONTES

Maria Filgueira de Souza
Elvira Barros
Francisca Pinheiro
Maria Alves da Silva

POVOAÇÃO BOA SAUDE

Georgina Bigoes da Camara
Cecilia Ferreira de Andrade
Luiza Ferreira da Rocha
Maria Virginia de Andrade
Anna Ferreira Ribeiro
Maria das Neves Souza
Margarida Emiliana da Conceição

POVOAÇÃO DE VERA-CRUZ

Maria Dolores Cabral
Antonia Gomes de Lima
Elisa Pinheiro Borges
Bellisia Figueiredo de Lima
Joaquina J. de L. Pinheiro
Maria José de Lima
Joanna Rodrigues Torres
Maria Rosa Pinheiro
Maria Josephina de Vasconcellos
Enedina Caixalente
Maria de Paiva Onça

00.ADM, GFI, AGN.1, P. 29

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

AVENIDA RIO BRANCO, 111 — SALA 608
TELEPH. 3-5657 — CABOGRAMMAS "VOTAREMOS"
RIO DE JANEIRO

BERTHA LUTZ PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
JERONYMA MESQUITA
MARIA AMALIA BASTOS DE M. JORDÃO VICE-PRESIDENTES
STELLITA DE PAIVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ELEITORAS NORTE RIOGRANDENSES
CARMEN VELASCO PORTINHO PRESIDENTE DA UNIÃO UNIVERSITARIA FEMININA
MARIA ESTHER CORRÊA RAMALHO SECRETARIA GERAL
MARIA AMALIA DE FARIA 1.ª SECRETARIA
CARMEN DE CARVALHO 2.ª SECRETARIA
CARMEN VELASCO PORTINHO THESOUREIRA
ORMINDA BASTOS CONSULTORA JURIDICA

CONSELHO:

BARONEZA DE BOMFIM
LAURINDA SANTOS LOBO
MARIA EUGENIA CELSO CARNEIRO DE MENDONÇA
STELLA DE CARVALHO GUERRA DUVAL
CASSILDA MARTINS
MARIA DE CARVALHO DUTRA
AUGUSTA JULIANO MOREIRA
ALBERTINA DA SILVA GORDO (S. PAULO)
ALZIRA TEIXEIRA SORIANO PREFEITA DE LAGES, R. G. DO NORTE

COMISSÃO AUXILIAR:

Alice Pinheiro Coimbra SÉDE
Luiza Sapienza BIBLIOTHECA
Diva A. de Miranda Freitas ARCHIVO
Adelaide da Silva Côrtes IMPRENSA
Esther Pêgo Rodbeere Williams RÁDIO



continuação

Francisca Moreira
Josepha Britto
Antonia Pinheiro
Rosa Balbina de Lima
Maria Angela de Lima
Maria do Carmo Cabral
Minervina Cabral
Francisca Cabral
Maria Elisa Cabral
Philomena Curcio Tavares

POVOAÇÃO DE SALGADA

Octacilia Maúrio Andrade
Maria Firmina da Silva
Joaquina Luiza da Conceição
Maria Tavares de Castro
Maria Amélia do Amaral
Antonia do Amaral Tavares
Cosma Coelho Tavares
Severina Carvalho da Silva.
Izabel Gomes de Lima
Anna Analia da Luz.

ad ADM, EPI - ACM, 1, P.30
Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1930

D. Stellita de Paiva.

Annexos vão os Estatutos da Associação, alludidos em carta de 26 do corrente que lhe remetti pelo correio aéreo.

Peço sua atenção para os pontos indicados no Memorandum junto. A senhora, por sua vez, verá si há outros pontos que quer modificar.

Convém saber se S.Ex. o Presidente deseja examinar os Estatutos e ser consultado, dizendo que no caso contrário resolvemos sem incomodá-lo.

Para Presidente só servirá a senhora ou então pessoa de alto prestígio social, porém, só si quiser trabalhar, ficando então a senhora como secretaria geral, encarregada de tudo. A substituta lembrada pela senhora, é muito gentil e merecedora, mas é preferível que a senhora mesmo continue, pois já vem prestando valiosos serviços.

Convém que faça parte da directoria a Sra. Alzira T. Soriano, prefeita de Lages e parece muito conveniente que também façam parte da directoria as Sras. Julia Medeiros e Carolina Wanderley. Caso haja alguma forte objecção, queira fazer a comunicação.

Fui informada, confidencialmente, que certos nomes indicados pela senhora não são do agrado da Vice-presidente da sua Associação. Peço-lhe guardar a maior reserva sobre este ponto, afim de evitarmos intrigas semelhantes áquellas das quais resultou uma ingratidão, muito injustificada, para com a nossa tão estimada e digna "leader".

Convém reeleger a Vice-presidente que é figura de real prestígio, ou dar-lhe outro lugar na directoria, por ex: Presidente ou Thescureira. A senhora resolverá se convém consultá-la ou então ao Sr. Presidente, visto ser de conveniência para a Associação que ella continue no cargo, mas sendo igualmente necessário evitar que venha a recusar após ser reeleita.

Uma das Sras. Palatinik seria útil na directoria como Thescureira, por exemplo, principalmente si tiver aptidão e puder aproveitar o tino financeiro da família, na administração do cargo.

Penso que a Sra. Wanderley servirá para uma das secretarias, ou para propaganda.

Se for preciso, pode crear mais cargos na directoria.

É necessário que na directoria haja uma pessoa activa para orientar e enten-

der-se com a federação; essa pessoa deve ser a senhora.

Precisamos tambem de um membro activo para o alistamento e que possa viajar pelo interior do Estado.

Si tiver elementos (quem serviria?) de prestigio social, mas de pouca actividade, pode ser criado um conselho social para ella.

As do interior, para Vice-presidente D. Hermelinda é boa amiga e estará por tudo. Poderia ser 2^a thesoureira (cobradora ou encarregada de alistamento?).

Quanto ás suas candidatas, convem examinar o meio de aproveitá-las, evitar de desgostá-las sem aborrecer outras pessoas, em vista do que lhe disse acima.

Se for preciso, pode-se crear mais 2 cargos. A Thesoureira ou 1^a thesoureira deve ser activa, capaz e de preferencia ter prestigio social.

Consulte S.Ex. se deseja examinar os Estatutos e, se S.Ex. não tiver tempo para isso, escreva directamente para a Federação.

Peço organizar uma chapa e envial-a para aqui antes de resolver. Queira guardar o maior sigilo considerando esta carta como assumpto muito confidencial.

É favor mandar a lista da Directoria actual. A Sra. Antonia Carlos Meyer activa, intelligente, apreciada? E a Sra. Armando Silveira Martins? Quais são outras que a senhora lembrou?

Aguardando sua resposta, envio-lhe os meus cordiales cumprimentos e subscrevo-me mui attentamente

Crd^a e obr^a

Alice Linhares Fonseca
Secretaria

BASES PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS

DA

ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE ELEITORAS

666666

CAPITULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1 - Esta sociedade, fundada a 9 de Agosto de 1928, com sede e fôro na capital do Estado do Rio Grande do Norte, denomina-se: "ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE ELEITORAS" e faz parte integrante da "FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO", orientadora do movimento feminino nacional organizado.

*Maria X
após prédio
município
eletora, signatura*

Art. 2 - A Associação Norte-Riograndense de Eleitoras destina-se a coordenar e orientar os esforços da mulher norte-riograndense, no sentido de elevar-lhe o nível de cultura e tornar-lhe mais eficiente a actuação na vida doméstica, social e política.

Art. 3 - Com este intuito trabalhará a "Associação Morte-Riograndense de Eleitoras" para os seguintes fins:

1º - Estimular o espírito de civismo, cooperação e sociabilidade entre as mulheres norte-riograndenses, incitando-as a se constituirem eleitoras e a colaborarem nas questões sociais, económicas e outras de interesse estadual e nacional.

2º - Preparar as eleitoras norte-riograndenses para o exercício consciente dos direitos políticos que lhes forem outorgados.

3º - Promover a educação doméstica, social e cívica da mulher e elevar o nível de instrução feminina.

4º - Proteger as mães e a infância e trabalhar em favor da assistência social.

5º - Obter as garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino.

6º - Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão.

7º - Estreitar os laços de amizade com as mulheres dos demais estados brasileiros, afim de obter a actuação cohesa das mulheres de todos eles em benefício do movimento feminino e do progresso do Brasil.

Art. 4 - No intuito de dar cumprimento a estes objectivos a A.N.R.E. creará gradualmente os órgãos adequados e os regulamentos para a sua administração. Procurará obter igualmente o concurso das

: 2 :

autoridades estaduaes e municipaes ~~que se interessem pelas obre~~
associações ~~obras~~ educativas e ~~associações~~ de assistencia social.

CAPITULO II

Da constituição da A.N.R.E.

Art. 5 - A A.N.R.E. será constituída pelas eleitoras residentes no Rio Grande do Norte, que serão organizadas em nucleos municipais.

Art. 6 - Os nucleos serão dirigidos pelas representantes ou directórios municipaes da A.N.R.E.

§ - O nucleo da capital será dirigido pela Comissão Executiva da A.N.R.E. e mais uma representante municipal.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 7 - São órgãos administrativos da A.N.R.E.:

a) - A Comissão Executiva.

b) - As representantes e directórios municipaes.

alínea 1 - A Comissão Executiva será auxiliada pelas comissões de alistamento, propaganda, sede e outras actividades sociaes.

alínea 2 - Haverá igualmente um Conselho constituído por representantes que se interessem ~~e colaborem~~ no desenvolvimento feminista estadual e nacional. ~~do movimento~~

Art. 8 - Só poderão fazer parte da Administração as pessoas que aderirem a todos os fins da A.N.R.E. e tomarem o compromisso de trabalhar activamente para o seu ~~desenvolvimento~~ ^{progresso} e a realização dos seus ideias.

CAPITULO IV

Das sócias

Art. 9 - As representantes municipaes alistarão eleitoras, qualificando as senhoras devidamente habilitadas e inscreverão todas as eleitoras idoneas ~~que concorrem~~ ⁽⁴⁾ no registro de associadas da A.N.R.E.

Art. 10 - A A.N.R.E. zelará pela educação cívica do eleitorado feminino e prestará todos os serviços que estiverem ao seu alcance, às associadas, que observarem o art. 12 e demais artigos dos Estatutos da A.N.R.E. ⁽⁵⁾

peço adiante
darem-se
ponto p. Hr
se aderem
necessário
o assentimento
delas.

um
ambém

Art. 11 - As associadas assiste o direito de frequentar a séde, participar das actividades e utilizar-se dos serviços organizados pela A.N.R.E. dentro das condições especificadas pela Comissão Executiva.

Art. 12 - As socias cumpre:

a) - Observar os estatutos e aceitar a orientação da Associação de Eleitoras e sua Comissão Executiva.

b) - Comparecer aos pleitos federaes, estaduaes e municipaes para as quaes for convidada pela A.N.R.E..

~~x(16)~~ c) - Contribuir com uma pequena quota annualmente arrecadada pela thesoureira ou representante da A.N.R.E.

d) - Trabalhar pelo desenvolvimento da A.N.R.E., pela elevação do eleitorado feminino e pelo aperfeiçoamento moral, intellectual, social e civico da mulher.

CAPITULO V

Das candidatas e representantes *Cargos electivos* da A.N.R.E. *e outros.*

Art. 13 - A A.N.R.E. poderá pleitear a eleição e nomeação de eleitoras para cargos electivos ou administrativos desde que estas forem associadas e assumam o compromisso de actuarem de estricto acordo com os principios e finalidades da A.N.R.E.

Art. 14 - As representantes da A.N.R.E. nos cargos electivos deverão ter sempre a Comissão Executiva ao corrente da sua actuação, colaborando com a A.N.R.E e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino na realização das aspirações femininas estaduaes e nacionaes. e ~~serão vós e vote em todas as sessões da A.N.R.E.~~

CAPITULO VI

Da Comissão Executiva

Art.15 A Comissão Executiva será constituída por 7 membros escolhidos annualmente entre as ~~maiores~~ associadas da capital e do interior que mais activamente trabalham pelos seus fins e elegerá entre os seus membros 1 Presidente, (2-3) vice-presidentes, 2 secretarias e 1 Thesoureira.

Conforme os
nomes cm.
voto elab-
oraram quantas

~~(17)~~ (17) Vice-presidentes
secretarias

Art.16 - A Comissão Executiva compete:

trabalhar a de maior prelífico auxiliar a nação.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA

Damaged text.
Wrong binding

- a) - Propagar os ideaes da A.N.R.E. e do movimento feminino nacional.
- b) - Trabalhar pelo progresso e prosperidade da A.N.R.E.
- c) - Administrar e promover os meios pecuniarios para a sua manutenção.
- d) - Observar e fazer observar seus estatutos, programmas e fins.
- e) - Crear os orgãos e tomar as medidas necessarias para a realização dos seus ideaes.
- f) - Promover o alistamento eleitoral feminino, organizar e ter em dia a relação do eleitorado iemínino estadual.
- g) - Pleitear os interesses ^{legítimos e credíveis} desse eleitorado perante os poderes municipaes e estaduaes.
- h) - Deliberar sobre o comparecimento do eleitorado feminino ás eleições municipaes, estaduaes e federaes.
- i) - Designar as candidatas da A.N.R.E. aos cargos electivos estaduaes e municipaes, consultando sempre quanto a estes, as respectivas representantes ou directórios municipaes.
- j) - Manter-se em contacto constante com as representantes da A.N.R.E. nos diferentes cargos electivos estaduaes e municipaes, exercendo com elles uma accão iemínina de conjunto nas questões de alcance económico, politico e social.
- k) - Nomear as representantes ou directórios municipaes.
- l) - Convocar as assembleás ~~(anuais, ou biennais, ou trienais)~~ da A.N.R.E.
- m) - Apresentar ás mesmas um relatório da sua administração e um balanço geral.
- n) - Preencher as vagas que se derem no seu seio, nos intervallos das assembleás.
- o) - Resolver sobre os casos omissos.
- p) - Reunir-se mensalmente e em União extraordianria, sempre que o exigirem os interesses sociaes

CAPITULO VII

Das representantes e directórios municipaes

Art. 17 - As representantes e directórios municipaes, serão designados pela Comissão Executiva, directamente, ou mediante proposta do eleitorado feminino municipal.

§ 1 - Poderá haver uma unica representante por municipio ou um directório de tres, conforme o desenvolvimento do nucleo municipal.

Art. 18 - As representantes ou directórios municipais compete:

- a) - Representar a A.N.R.E., propagar as suas finalidades, trabalhar pelo seu desenvolvimento e zelar pela sua administração.
- b) - Arrecadar e entregar á Tesoureira, annualmente, a quota com que o nucleo deverá concorrer para as despesas sociaes.
- c) - Promover o alistamento feminino municipal, inscrever as eleitoras idoneas que o desejarem no registo, propostas, listas ou livros sociaes.
- d) - Manter-se em contacto constante com a Comissão Executiva e representantes eleitas da A.N.R.E., eleitas para cargos nos municípios por elas representados.
- e) - Consultar com a Comissão Executiva sobre os assuntos de interesse municipal e dar parecer sobre os assuntos para os quaes for consultada.
- f) - Reunir-se semanalmente, desde que haja tres membros de directorio municipal.

XXXXXXX

CAPITULO VIII

Da Assembléa

Art. 19 - Realizar-se-ha annualmente uma Assembléa da A.N.R.E., afim de tomar conhecimento do relatorio e balanço da Comissão Executiva, proceder a eleição deste e deliberar sobre o programma de actividades e medidas legislativas que terão o apoio da A.N.R.E.

Art. 20 - Os membros da Comissão Executiva, ~~as~~ delegadas por município, ~~as~~ as eleitas da A.N.R.E. e ^{duas} representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, terão direito de voto na Assembléa. As delegadas assiste o direito de apresentar um relatorio sucinto das actividades dos respectivos nucleos municipais.

Art. 21 - As convenções e as assembléas extraordinarias serão convocadas pela Presidente, mediante requerimento de 2/3 das delegadas ou representantes municipais.

CAPITULO IX

Das finanças

Art. 22 - Afim de occorrer ás despesas de sede, propaganda, alis-

tamento e desenvolvimento da A.N.R.E., etc. deverá ser criado um patrimônio social que

~~Art. 23 - Este patrimônio~~ será constituído por donativos, subvenções e contribuições individuais e municipais.

~~Art. 24 - Annualmente~~ será feito um orçamento das despesas e distribuído pelos nucleos municipais a indicação das quotas com que devem concorrer para as despesas sociais.

~~Art. 25 - Estas quotas serão arrecadadas por contribuições individuais/annuaes, & minimas entre as socias e por outros meios a juizo das representantes municipais,~~

alínea 1 ~~Estas quotas~~ serão remetidas pelas representantes ou directórios municipais á Thesoureira, que as escripturará e empregará cuidadosamente nas despesas estaduais e municipais, delas apresentando um balanço anual á Comissão Executiva e representantes municipais.

CAPITULO IX

Disposições gerais

~~Art. 26 - A A.N.R.E. fará parte integrante da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino orientadora do movimento nacional organizado, adoptando seus fins, pavilhão, hymno, emblema e lema, concorrendo com uma pequena quota para o movimento feminino nacional.~~

~~Art. 27 - Estes Estatutos poderão ser reformados por proposta da Comissão Executiva e mediante 2/3 de votos da Assembléa, sendo ouvida a representante do movimento ~~maxim~~ feminino nacional.~~

~~Art. 28 - A presente reforma foi feita após a eleição da Comissão Executiva, pelas socias residentes em Natal, não estando ainda organizados os outros nucleos municipais.~~

~~Art. 29 - ~~xxxxxx~~ A Associação Norte-Riograndense de Eleitoras, tendo em vista os elevados serviços prestados á emancipação política feminina pelo Dr. Juvenal Lamartine, actual presidente do Estado, confere-lhe a titulo excepcional e unico um diploma de honra, como defensor maximo dos direitos politicos da mulher.~~

~~Art. 30 - As socias responderão com os bens da Associação e não subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas em nome da Associação Norte-Riograndense de Eleitoras.~~

Art. 30 - Em caso de dissolução que só se dará no caso de ser totalmente impossível à Associação prosegui na realização dos seus fins, os bens sociaes reverterão em beneficio da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que procurará reorganizar por outro meio o movimento feminino estadual.

MEMORANDUM DE OBSERVAÇÕES REFERENTES ÀS NOTAS INDICADAS ASSIM ()

(1) - Art. 2 - Convém resolver si querem dizer da "mulher norte-riograndense" ou da "eleitora norte-riograndense" ou da "mulher eleitora norte-riograndense"

(a) - Art. 7 - Alinea 1 - para dar cargo ás que queiram ajudar e possam prestar serviços. Si julgarem preferivel não precisam dizer quaes as comissões, dizendo apenas "as comissões permanentes que nomear".

Art. 7 - alinea 2 -

(3) - A questão do Conselho de Homens devem estudar por si sós e com o Presidente. Só podem servir elle, uma autoridade ecclesiastica, 1 do Directorio do Partido Político delle e 1 jornalista escolhidos por S. Ex. e ouvida a Presidente da Federação.

(4) - Art. 9 - convém estudar si é possível inscrever todas as eleitoras idoneas no registro ou si é necessário ouvirl-as. Isto interessa ao ponto de vista:

a) eleitoral (sendo vantajoso poder commandar todo o eleitado feminino.

b) financeiro . Sendo conveniente estudarem si as que não quiserem contribuir têm direito aos serviços.

Poderia se resolver dizendo que as socias quites podem commandar os serviços...

~~xekl~~) convém estudar si convém dizer que A.N.R.E. prestará todos os serviços ao seu alcance ás socias (5)

Art. 11 letra c (6) convém ver si querem fixar a quota que devem contribuir ou si arrecadarão de acordo com o orçamento de despesas e possibilidade de arrecadação.

Art. 15 (7) Conforme as pessoas que vão dirigir a associação devem escolher o numero de Vice-presidentes, secretarias e thesoureiras. As do interior só servem para Vice-presidentes. Uma das secretarias deve fazer a propaganda e talvez alistamento; outra a correspondencia. A Thesoureira tendo prestigio social seria útil. Pode

MEMORANDUM DE OBSERVAÇÕES REFERENTES ÀS NOTAS INDICADAS ASSIM ()

(1) - Art. 2 - Convém resolver si querem dizer da "mulher norte-riograndense" ou da "eleitora norte-riograndense" ou da "mulher eleitora norte-riograndense"

(a) - Art. 7 - ~~W~~ alinea 1 - para dar cargo ás que queiram ajudar e possam prestar serviços. Si julgarem preferivel não precisam dizer quaes as comissões, dizendo apenas "as comissões permanentes que nomear".

Art. 7 - alinea 2 -

(3) - A questão do Conselho de Homens devem estudar por si sós e com o Presidente. Só podem servir elle, uma autoridade ecclesiastica, 1 do Directorio do Partido Político delle e 1 jornalista escolhidos por S. Ex. e ouvida a Presidente da Federação.

(4) - Art. 9 - convém estudar si é possível inscrever todas as eleitoras idoneas no registro ou si é necessário ouvir-las. Isto interessa ao ponto de vista:

a) eleitoral (sendo vantajoso poder commandar todo o eleitorado feminino).

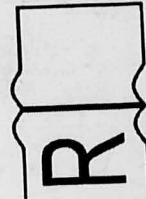
b) financeiro . Sendo conveniente estudarem si as que não quiserem contribuir têm direito aos serviços.

Poderia se resolver dizendo que as socias quites podem commandar os serviços...

~~xxxi~~) convém estudar si convém dizer que A.N.R.E. prestará todos os serviços ao seu alcance ás socias ⁽⁵⁾

Art. 11 letra c (6) convém ver si querem fixar a quota que devem contribuir ou si arrecadarão de acordo com o orçamento de despesas e possibilidade de arrecadação.

Art. 15 (7) Conforme as pessoas que vão dirigir a associação devem escolher o numero de Vice-presidentes, secretarias e thesoureiras. As do interior só servem para Vice-presidentes. Uma das secretarias deve fazer a propaganda e talvez alistamento; outra a correspondencia. A Thesoureira tendo prestigio social seria util. Pode



haver 1 segunda que seja ou não cobradora. Pôde uma arrecadar e outra despender.

Podendo haver 1 vice-presidente na capital é bom mas não indispensável.

Art. 24 - 25 - Seria possível, de acordo com o numero de eleitoras em cada municipio e as condições deste e dellas pedir para colleccionar 1 ou 2 vezes por anno a quantia de tanto contribuindo elles como a Directoria achar. É preciso ver si é melhor uma contribuição uniforme ou não e qual o minimo que pôde ser de 10\$ até 1\$ annuaes. O que precisa estudar é quanto precisam e quanto podem obter.

Si o Conselho de homens assignasse o appello para auxílios arrecadariam mais; isto, porém, tambem depende das circunstancias. Podem tambem circular listas começando em Natal pedindo dinheiro. Naturalmente entre os feministas, as eleitoras e os que acharem conveniente. Isto depende de resolução local.